



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí**  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviço de mão de obra para substituição e conserto dos itens do veículo Palio Attrac 1.4, placa IUR5642, Ano 2013, com objetivo de fazer a Manutenção preventiva e corretiva dos mesmos que são necessários para atender as demandas do Conselho Tutelar, conforme descrito e especificado abaixo:

Item	Subitem	Quant.	Unid.	Especificação	Total
				<b>Veículo Palio Attrac 1.4, placa IUR5642, Ano 2013</b>	
1.		2	unid	Amortecedor dianteiro	R\$ 426,67
2.		1	kit	Coifa e batente	R\$ 94,00
3.		2	unid	Coxim amortecedor dianteiro	R\$ 296,67
4.		1	unid	Jogo de pastilha de freio	R\$ 92,33
5.		1	unid	Jogo de sapatas de freio	R\$ 244,00
6.		2	unid	Cilindro de freio roda traseira	R\$ 112,33
7.		1	unid	Jogo de cabos freio de mão	R\$ 107,50
8.		2	unid	Pivô	R\$ 110,33
9.		2	unid	Axial	R\$ 104,00
10.		2	unid	Ponteira de direção	R\$ 139,33
11.	1.1	2	unid	Bucha ponta estabilizador dianteiro	R\$ 65,33
12.		2	unid	Bucha centro estabilizador dianteiro	R\$ 54,67
13.		1	unid	Filtro de gasolina	R\$ 26,67
14.		1	unid	Filtro de ar	R\$ 26,67
15.		1	unid	Filtro Lubrificante	R\$ 19,67

h



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí  
GABINETE DO PREFEITO

16.		1	unid	Correia dentada	R\$ 103,00
17.		1	unid	Tensor da correia dentada	R\$ 143,67
18.		1	unid	Retentor comando	R\$ 37,33
19.		1	unid	Retentor dianteiro virabrequim	R\$ 33,67
20.		1	unid	Jogo cabos de vela	R\$ 73,67
21.		1	unid	Jogo de Vela	R\$ 103,33
22.		1	Unid	Cilindro mestre de freio	R\$ 292,33
23.		2	unid	Liquido de freio DOT 3	R\$ 28,33
24.		2	unid	Máquina de vidro manual dianteira direita	R\$ 209,33
25.		2	unid	Máquina de vidro manual dianteira esquerda	R\$ 212,67
26.	1.2	1	unid	Execução de serviço mão de obra para substituição e conserto dos itens do veículo Palio Attrac 1.4, placa IUR5642, Ano 2013.	R\$ 1.586,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.744,17</b>

1.2- Os valores propostos pelos licitantes **não poderão ser superiores** aos valores previamente apurados pelo Município.

1.3- No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a peças.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de peças e execução de serviço de mão de obra para substituição e conserto dos itens do veículo Palio Attrac 1.4, placa IUR5642, Ano 2013, do Conselho Tutelar, se faz necessário para que o veículo possa trafegar normalmente e efetuar com segurança o atendimento das demandas diárias deste órgão em atendimento à população.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, §7º da Lei n. 14.133/2021.

### **4 - DOS PRAZOS:**

4.1 – O prazo para realização do serviço com as peças é de 15 dias após o recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria solicitante.

### **5 - DO PAGAMENTO:**

5.1 – O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a apresentação de Nota Fiscal.

5.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.3 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

5.4 - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

5.4.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

5.4.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

5.4.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.4.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.4.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

5.4.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí**  
GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

5.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.6 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **0,5%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

**6 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:**

6.1 - Menor preço por item.

**7 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

7.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

**8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Código Reduzido:** 14 e 15

**Projeto Atividade:** 2011

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.39 e 3.3.90.39.19

Barra do Quaraí, 02 de Abril de 2024.

  
**MATEUS DA ROSA ORTIZ**  
Chefe de Gabinete